



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PLANO DE TRABALHO

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2013)

**Tema: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Comissão de
Educação e Cultura**

Presidenta: **SENADORA TERESA LEITÃO**
Relatora: **SENADORA AUGUSTA BRITO**

Junho de 2025



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25173.56445-56

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (CF), nos termos do art. 49, inciso X, confere ao Congresso Nacional a competência exclusiva para *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*. Em consonância com essa atribuição, o art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), incluído pela Resolução nº 44, de 17 de setembro de 2013, sistematiza o processo de avaliação de políticas públicas, conforme previsto no inciso IX do art. 90 do referido regimento, no âmbito das comissões permanentes da Casa.

Em observância a essas diretrizes regimentais, a Comissão de Educação e Cultura (CE) aprovou, em 1º de abril de 2025, o Requerimento nº 13, que incluiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso) entre as políticas públicas a serem avaliadas pelo Senado Federal, no âmbito do processo sistemático de fiscalização conduzido por este colegiado ao longo do presente exercício.

O requerimento estabelece como foco o *acompanhamento dos avanços e desafios enfrentados em sua implementação*, considerando a relevância do processo de alfabetização na idade adequada para o desenvolvimento pleno das crianças e a consequente redução das desigualdades sociais, em direção a uma sociedade mais justa e democrática.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A alfabetização deve ser compreendida como uma das etapas mais críticas e essenciais do processo de ensino e aprendizagem, sendo determinante para o sucesso educacional do indivíduo ao longo de sua trajetória escolar. Ademais, a alfabetização na idade certa constitui uma das conquistas fulcrais do processo escolar, pois representa a construção do alicerce sobre o qual se assentarão os conhecimentos e as habilidades fundamentais para o sucesso futuro de todos os estudantes. Falamos, assim, de uma conquista que terá impacto determinante na autoestima dos alunos e no reconhecimento social do êxito da escola e de seus profissionais.

Nesse sentido, espera-se que, por volta dos sete ou oito anos, as crianças já dominem as habilidades fundamentais de leitura e escrita, que lhes servirão para a continuidade consistente da aprendizagem, conforme as prescrições curriculares de cada série e etapa educacional.

Tanto é assim, que a alfabetização está prevista nas principais legislações educacionais do País, como no art. 4º da Lei nº 9.394, de 1996 — a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) —, que trata do dever do Estado com a educação escolar pública. O inciso XI desse artigo prevê a garantia de *alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.*

O parágrafo único do art. 22 da LDB também estabelece que a alfabetização plena e a formação de leitores são condições essenciais para



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25173.56445-56

assegurar a formação comum, o exercício da cidadania e a progressão no mundo do trabalho, finalidades centrais da educação básica.

Cabe ainda destacar que o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, prevê, em sua Meta 5, o objetivo de alfabetizar todas as crianças do país, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Exemplo de sucesso amplamente reconhecido nesse campo, o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), instituído em 2007 pelo governo do Estado do Ceará, é uma política de cooperação com todos os municípios do Estado, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com apoio do governo federal, para alfabetizar todos os alunos das redes públicas cearenses até os sete anos de idade.

O sucesso das ações do Paic se refletiu em diferentes indicadores, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Em 2019 e 2023, nos anos iniciais do ensino fundamental, as redes públicas do Ceará obtiveram Ideb de 6,3 e 6,5, respectivamente – tendo alcançado 7,7 na rede estadual em 2023. Dos 184 municípios cearenses, 145 obtiveram nota no Ideb acima da meta em 2023. Também nos anos finais do ensino fundamental, o Ceará teve o melhor resultado do Brasil nas redes públicas, tendo atingido o Ideb de 5,4 em 2023 (e 5,2 em 2019).

Os êxitos da experiência cearense contribuíram para que o governo federal criasse inicialmente o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e, posteriormente, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25173.56445-56

Federal e municípios, almeja, por meio da conjugação dos esforços, garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do País.

Nesse contexto, o Compromisso foi instituído como política pública pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e representa a principal estratégia federal vigente voltada à alfabetização na idade certa. Seus objetivos são: (i) implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; e (ii) promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização **até o segundo ano do ensino fundamental**.

O Compromisso está pautado na atuação conjunta e coordenada de todos os entes federativos, e se organiza com base nas seguintes diretrizes: (i) o reconhecimento da autonomia dos entes federativos e do papel indutor, articulador e coordenador do Ministério da Educação na realização das políticas públicas de educação básica; (ii) o reconhecimento do protagonismo dos municípios na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e nos processos de alfabetização; (iii) a assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (iv) o fortalecimento do regime de colaboração dos Estados com os Municípios, com foco na promoção da equidade educacional no território; (v) o enfrentamento das desigualdades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero; (vi) a centralidade dos



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25173.56445-56

processos de ensino-aprendizagem e das necessidades das escolas; e (vii) a política de formação destinada a professores, técnicos e gestores educacionais.

Além disso, o programa se estrutura em torno de cinco eixos centrais: (i) governança e gestão da política de alfabetização, com a instituição do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (CENAC) e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA); (ii) formação de profissionais de educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar; (iii) melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica; (iv) sistemas de avaliação; (v) reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

A adesão dos entes federativos ao Compromisso é voluntária, conforme disposto no art. 6º do Decreto, e o Ministério da Educação disponibiliza, em seu sítio eletrônico, informações públicas sobre a participação e os resultados alcançados por unidade federativa e por município.

Vale a pena, ainda, destacar que a pandemia de covid-19 impactou profundamente o ciclo de alfabetização no Brasil. Não é exagero afirmar que essa etapa foi a mais afetada pelo fechamento das escolas brasileiras. E os resultados nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2021 confirmaram isso. De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que conduz o Saeb a cada dois anos, foram preocupantes os resultados dos testes de proficiência aplicados aos estudantes do segundo ano do ensino fundamental



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

em 2021, pois mais que havia dobrado o número de crianças com nível de proficiência abaixo do esperado em alfabetização. Trata-se de um grave prejuízo para a trajetória individual dos alunos e para o País.

Com efeito, as ações em favor da alfabetização na idade certa não devem se limitar à elaboração de cartas de intenções e à adoção de medidas superficiais. É preciso que exista um compromisso de todos, governos, comunidades escolares e a sociedade em geral, em favor do sucesso escolar de nossas crianças e jovens, futuros cidadãos e cidadãs, mediante iniciativas sólidas, articuladas e devidamente avaliadas.

Nesse sentido, estando permanentemente atentos a esse compromisso nacional com a educação de qualidade, é que a Comissão de Educação e Cultura aprovou o REQ nº 13, de 2025 – CE, para incluir o Compromisso entre as políticas públicas a serem avaliadas pelo Senado Federal.

3. OBJETIVOS, ESCOPO E EIXOS DA AVALIAÇÃO

São objetivos desta avaliação de política pública: (i) mapear a situação atual da alfabetização no País; (ii) monitorar o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e (iii) pontuar caminhos e perspectivas para a superação de eventuais problemas identificados.

Uma vez que a Política Compromisso Nacional Criança Alfabetizada constitui a principal iniciativa federal voltada à garantia da alfabetização na idade certa, articulando esforços entre os entes federativos para o cumprimento de seus objetivos e tendo em vista sua abrangência e



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25173.56445-56

centralidade no enfrentamento das desigualdades educacionais existentes, entendemos que a avaliação a ser realizada pela Comissão de Educação deve se debruçar sobre a efetividade da política, especialmente em relação ao seu desenho, implementação e capacidade de induzir melhorias concretas na alfabetização e nas condições de ensino e aprendizagem nos primeiros anos da educação básica.

Nesse sentido, a avaliação deverá considerar, de forma integrada, aspectos relacionados à governança, ao desenvolvimento geral da política, aos desafios estruturais enfrentados pelos entes federativos e à sustentabilidade das ações propostas, especialmente à luz das desigualdades regionais, socioeconômicas e institucionais ainda persistentes.

Diante o exposto, propomos que os trabalhos da Comissão se organizem em torno dos seguintes eixos de avaliação:

- **Governança e gestão da política de alfabetização:** mediante análise da atuação do Cenac e da Renalfa, bem como dos mecanismos de cooperação e articulação entre União, Distrito Federal, estados e municípios;
- **Formação de profissionais da educação e práticas pedagógicas:** por meio da avaliação das ações voltadas à formação continuada de professores, técnicos e gestores, bem como à melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

- **Infraestrutura física e pedagógica:** com base no exame da existência de dados concretos da efetiva disponibilização de materiais didáticos suplementares; de recursos pedagógicos, equipamentos, materiais e outros insumos utilizados pelas redes de ensino para a implementação dos programas de alfabetização; e da instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura apropriados à faixa etária, ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos estudantes;
- **Sistemas de avaliação:** pela via de verificação da coerência e da efetividade dos sistemas de monitoramento e avaliação da aprendizagem das crianças no ciclo de alfabetização; e
- **Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas:** com base na análise dos mecanismos de estímulo à disseminação de experiências exitosas e das estratégias para promover a inovação e o engajamento das redes de ensino.

4. METODOLOGIA

A presente avaliação será conduzida com base em um conjunto de estratégias metodológicas destinadas a compreender a efetividade do Compromisso, especialmente em relação à sua capacidade de induzir melhorias concretas na alfabetização e nas condições de ensino e aprendizagem nos anos iniciais da educação básica.

A metodologia adotada busca integrar análise normativa, levantamento de dados estatísticos, escuta qualificada e aprofundamento



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25173.56445-56

técnico, respeitando a diversidade de contextos federativos e valorizando o diálogo com os atores envolvidos na implementação da política.

A coleta e análise de informações contemplará:

Análise documental e normativa: com levantamento de leis, decretos, portarias, normativas complementares e orientações técnicas que regulamentam a política nacional de alfabetização.

Levantamento e sistematização de dados oficiais: como os disponibilizados pelo Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e plataformas públicas existentes, bem como outros, mediante solicitação de dados aos órgãos e instituições competentes.

Reuniões técnicas e audiências públicas: com gestores públicos, especialistas, técnicos e representantes da sociedade civil, de modo a incorporar diferentes perspectivas sobre a política e sua execução nos diferentes entes federativos.

4.1. Plano de Audiências Públicas

Sugerimos a realização de cinco audiências públicas neste ano, em datas a serem agendadas oportunamente, com a presença, a princípio, dos seguintes convidados e convidadas:

- Primeira audiência pública

Tema: Governança e gestão da política de alfabetização;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Convidados:

- representante da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (DPDI/SEB/MEC), Sr. Alexsandro do Nascimento Santos;
- representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
- representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);
- representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC);
- representante da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI);
- representante da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (RENALFA).

- Segunda audiência pública

Tema: Formação de profissionais da educação e práticas pedagógicas;

Convidados:

- representante da Associação Nacional Pela Formação Dos Profissionais Da Educação (ANFOPE);
- representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

- representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC;
- representante da Coordenação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), Profa. Mônica Correia Baptista, Professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- representante da Diretoria de Formação da Secretaria de Educação Básica do MEC (DIFOR/SEB), Sra. Rita Esther Ferreira de Luna;
- representante da Associação Brasileira de Alfabetização (ABalf);
- representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB).

- Terceira audiência pública

Tema: Infraestrutura física e pedagógica;

Convidados:

- representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME);
- representante do Conselho Municipal de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC);
- representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), Sr. Alan Resende Porto, Secretário de Educação do Mato Grosso;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

- representante da Diretoria de Apoio à Gestão da SEB (DAGE/SEB), Sr. João César da Fonseca Neto;
- representante da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA);
- representante da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE).

- Quarta audiência pública

Tema: Sistemas de avaliação;

Convidados:

- representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- representante do Movimento Todos pela Educação;
- representante do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC);
- representante do Instituto Alfa e Beto;
- representante do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR);
- Representante Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica da SEB do MEC (DIMAM/SEB/MEC).

- Quinta audiência pública



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Tema: Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;

Convidados:

- representante da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC);
- representante da Secretaria de Educação do Estado do Ceará;
- representante da Secretaria de Educação do Município de Sobral, Ceará;
- representante do Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita da Universidade Federal de Minas Gerais (CEALE-UFMG);
- representante da Comissão Nacional de Avaliação do Selo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- representante da Associação Bem Comum;
- representante da Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo.

5. CRONOGRAMA

Na sequência, apresentamos uma proposta de cronograma para a execução dos trabalhos de avaliação da Compromisso no âmbito da CE, ressaltando que as datas previstas podem ser alteradas ao longo do processo de execução da proposta.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25173.56445-56

Ações	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Votação na CE para aprovação do plano de trabalho	X					
Análise documental e normativa	X	X				
Levantamento e sistematização de dados oficiais	X	X	X	X		
Realização de audiências públicas	X	X	X	X	X	
Realização de reuniões técnicas	X	X	X	X		
Análise e consolidação das informações				X	X	
Elaboração do relatório preliminar					X	X
Apresentação e votação do relatório final						X



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25173.56445-56

6. O RELATÓRIO

O relatório final será elaborado com base nas informações coletadas e nos debates realizados nas audiências públicas.

Sala da Comissão.

, Presidente

, Relator